



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.507/2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despendere recursos no valor de R\$:2.950,00(dois mil, novecentos e cinquenta reais) mensais, a título de contribuição à FMTM – Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, Autarquia Federal, com sede na cidade de Uberaba/MG, por um período de três (03) meses, podendo ser estendido mediante termo aditivo.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante do artigo anterior, fica o Executivo autorizado a abrir, por decreto, no Orçamento Programa do Exercício de 2003, Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Constituir-se-ão recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que tratam os artigos anteriores, a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Em face da contribuição ora destinada fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro – FMTM, a fim de executar o repasse e em contrapartida a referida entidade manterá o hospital em pleno funcionamento com atendimento amplo à comunidade de Conceição das Alagoas, MG, conforme convênio a ser assinado.


Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 08 (oito) de março de 2003.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL